



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2023

Processo Administrativo do Protocolo N° 7233/2023

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de FOMENTO com a entidade APASI, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 30.000,00, recursos oriundos da Emenda Parlamentar n. 202328740009 Programação n. 410980720230001, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2023.

Ibiporã (PR), 08 de dezembro de 2023.

JOSE MARIA

FERREIRA:063

25637968

Jose Maria Ferreira

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
FERREIRA:06325637968
Dados: 2023.12.13
12:03:24 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2023

Processo Administrativo do Protocolo N° 7233/2023

PARTES: Município de Ibiporã e APASI DE IBIPORÃ - PR.

OBJETO: Celebração de parceria com OSC - Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Fomento.

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Ibiporã (PR), 08 de dezembro de 2023.

**JOSE MARIA
FERREIRA:0632
5637968**

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
FERREIRA:06325637968
Dados: 2023.12.14
18:49:28 -03'00'

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2023

Processo Administrativo do Protocolo N° 7233/2023

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014 considerando ser a APASI a entidade única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações n° 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal n° 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã(PR), 08 de dezembro de 2023.

ESTER ROSANA DE
MOURA DA
COSTA:02477166930

Assinado de forma digital por
ESTER ROSANA DE MOURA DA
COSTA:02477166930
Dados: 2023.12.08 17:13:08
-03'00"

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social